



# **Sistema de Incentivos de Base Territorial**

## Investimentos de base territorial

Beneficiários: podem ser beneficiadas micro e pequenas empresas (consultar CAE's).

Áreas de intervenção: São elegíveis para apoio projetos de investimento de pequena dimensão, enquadrados nas estratégias das abordagens territoriais ITI AMP. São elegíveis investimentos de pequena dimensão de micro e pequenas empresas para expansão ou modernização da sua atividade e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Taxas de financiamento:

Taxa de base:

- 60% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade,
- 50% para investimentos localizados nos demais territórios.

Valores mínimos e máximos de investimento: Apresentar um investimento **máximo elegível até 300.000,00€** e um investimento **mínimo elegível de 25.000,00€**.

Despesas elegíveis: Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;

Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;

Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;

Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer de espaço, a construção e o funcionamento do stand;

Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com intervenção de contabilistas certificados ou auditores oficiais de contas, em validação despesas com solicitações de pagamento;

Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;

Custos indiretos.

Em casos devidamente justificados pelo objetivo da operação, as operações podem ainda incluir a construção de edifício, obras de remodelação e outras construções.

Despesas não elegíveis:

- Transferência e direitos de utilização dos espaços;
- IVA;
- Despesas com Contabilistas Certificados ou Oficiais de Contas que estejam a interferir diretamente na elaboração do projeto e nos pedidos de pagamento;
- Pagamentos em espécie;
- Entre outros.

Formas de pagamento: Adiantamento inicial (até 10%); Adiantamento contra fatura; Reembolso e/ou saldo final.

Período de candidaturas: Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-48) – ITI CIM da AMP até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-49) – ITI CIM Alto Minho até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-50) – ITI CIM Alto Tâmega e Barroso até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-52) – ITI CIM Cávado até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-53) – ITI CIM Douro até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-54) – ITI CIM Terras de Trás-os-Montes até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-55) – ITI CIM Tâmega e Sousa até ao dia 30/12/2024;

Aviso aberto no NORTE (Norte2030-2024-62) – ITI CIM Ave até ao dia 30/12/2024.